



## CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2021

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA E A EMPRESA VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS AÇÕES DO INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, Olivença-AL, CEP 57550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 072.192.754-80, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- ME**, situada na Rua 15 de novembro, Centro, Box 06, Colônia Leopoldina- AL, CEP 57.975-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57, por seu representante legal, **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 387.084, expedido pela SSP/AL, CPF sob o nº 163.528.074-53, doravante denominado apenas de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo fixadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Locação e Instalação de Estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para o Município de Olivença-AL, conforme especificações abaixo:

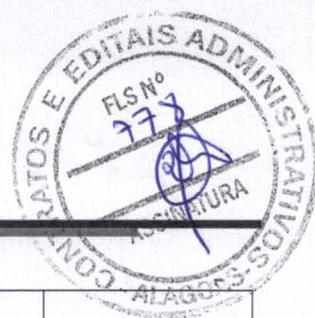
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo inmetro.	Unidade	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
02	Mesas de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo inmetro, medindo aproximadamente 70x70cm.	Unidade	625	R\$ 5,03	R\$ 3.143,75
06	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas	Unidade	80	R\$ 139,90	R\$ 11.192,00



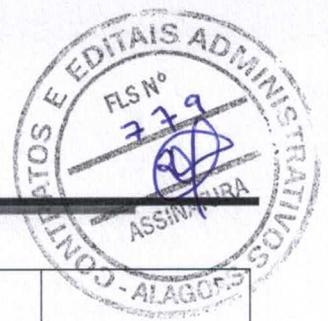
	técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.				
07	Sanitário portátil (banheiro químico) para portadores de deficiências - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Unidade	6	R\$ 204,90	R\$ 1.229,40
08	Sonorização móvel – tipo i, com 16 cornetas, 08 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	187	R\$ 359,20	R\$ 67.170,40
09	Sonorização móvel – tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	30	R\$ 1.626,00	R\$ 48.780,00
12	Estandes ts - locação de estandes 4x4, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	Unidade	5	R\$ 1.019,00	R\$ 5.095,00
13	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00” e 01,00”.	Unidade	15	R\$ 1.189,00	R\$ 17.835,00



	medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.				
14	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 9,00 m x 9,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	18	R\$ 749,00	R\$ 13.482,00
15	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	50	R\$ 203,00	R\$ 10.150,00
16	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	50	R\$ 189,90	R\$ 9.495,00
17	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Unidade	10	R\$ 1.299,00	R\$ 12.990,00
18	Iluminação médio, um conjunto de equipamentos contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Unidade	10	R\$ 1.399,90	R\$ 13.999,00
19	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Unidade	11	R\$ 1.499,00	R\$ 16.489,00
20	Telão com projetor de resolução svga 800 x 600, 2800 ansi lúmens, contraste	Unidade	12	R\$ 783,00	R\$ 9.396,00



	3.000:1, full hd, usb, incluindo transporte e montagem.				
21	Estrutura em alumínio p30, para montagem de iluminação, eleves blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear.	Metros	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
22	Projeto de longo alcance, locação com montagem e desmontagem de projetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 watts cada, tipo (sky walker).	Unidade	5	R\$ 1.314,00	R\$ 6.570,00
23	Iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.	Unidade	13	R\$ 2.049,00	R\$ 26.637,00
24	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada msr 1200, 32 canais dmx, 01 disco de cor sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris/ frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.	Unidade	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
25	Iluminação de refletor mini brutti para seis lâmpadas, com bandeira, com lâmpada dwe 650w.	Unidade	2	R\$ 199,90	R\$ 399,80
26	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores	Metro linear	79	R\$ 434,90	R\$ 34.357,10



	nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.				
28	Sonorização-tipo 2: de médio porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas,	Unidade	5	R\$ 3.499,00	R\$ 17.495,00



	incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
29	Sonorização-tipo 3: de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Unidade	7	R\$ 1.289,00	R\$ 9.023,00
30	Sonorização para reunião, 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 caixas ativas 300w rms contínuos cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf, 04 microfones com fio, 01 aparelho de cd player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	Unidade	2	R\$ 984,90	R\$ 1.969,80
31	Camarote com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 20 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimfo e antichamas.	Unidade	5	R\$ 4.749,00	R\$ 23.745,00
32	Palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor	Unidade	6	R\$ 6.949,00	R\$ 41.694,00



<p>descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m<sup>2</sup> (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 11,00 m e vão livre de 03,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura</p>				
--	--	--	--	--



	<p>mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>				
33	<p>Palco com acessibilidade, medindo 9 metros de frente por 9 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m<sup>2</sup> (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 04,00 m x 3,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura</p>	Unidade	5	R\$ 4.859,00	R\$ 24.295,00



	tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.500 kg cada, com altura mínima de 9,00 m e vão livre de 02,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m de comprimento e 06,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.				
34	Box truss - 50m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Unidade	62	R\$ 999,00	R\$ 61.938,00
35	Sonorização móvel – tipo i, com 16 cornetas, 08 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	62	R\$ 359,20	R\$ 22.270,40
36	Sonorização móvel – tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	10	R\$ 1.626,00	R\$ 16.260,00
37	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Unidade	3	R\$ 1.499,00	R\$ 4.497,00
38	Iluminação tipo moving light 575 -	Unidade	4	R\$ 2.049,00	R\$ 8.196,00



	serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.				
39	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada msr 1200, 32 canais dmx, 01 disco de cor sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris/ frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.	Unidade	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
40	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	Metro linear	26	R\$ 434,90	R\$ 11.307,40
41	Palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio box truss p50 , piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou	Unidade	1	R\$ 6.949,00	R\$ 6.949,00



<p>madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m<sup>2</sup> (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 11,00 m e vão livre de 03,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres</p>				
--	--	--	--	--



de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 584.522,05</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de R\$ 584.522,05 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação dos serviços será conforme solicitação através da Ordem de serviço enviado pela Secretaria Solicitante com antecedência de 03 (três) dias, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se prorrogar.

Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no mínimo 4 (quatro) horas antes do início do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, e trabalhistas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.



O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 0004- ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Programa de Trabalho: 04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA  
SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0006 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE OBRAS E UBANISMO  
Programa de Trabalho:15.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Programa de Trabalho: 20.122.0005.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA  
MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Programa de Trabalho: 13.392.0006.2026 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Programa de Trabalho: 12.361.0007.4002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Unidade: 0011 - FUNDO MUANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
Programa de Trabalho: 12.361.0007.4017 MANUT. DAS ATIV DO FUNDO DE DESENV.  
DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 0010.10.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Unidade: 0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 10.122.0008.6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Programa de Trabalho: 10.122.0011.6016 COMBATE DE ENFRENTAMENTO AO NOVO  
CORONAVIRUS ( COVID-19 )  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 0401.19.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Programa de Trabalho: 10.301.0008.6005 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO  
BÁSICA - PAB FIXO  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Programa de Trabalho: 08.122.0009.8001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Programa de Trabalho: 08.122.0009.8011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Programa de Trabalho: 08.241.0009.8012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO  
BASICO FIXO (CRAS)  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 3000.13.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**



- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

### **CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

- a) Proceder com a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os equipamentos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

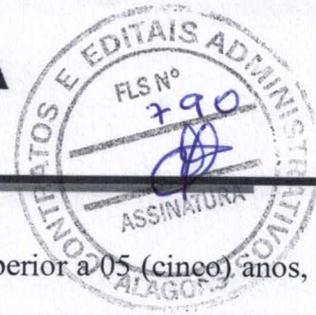
2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos serviços contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;





4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;
6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

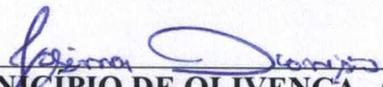
Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

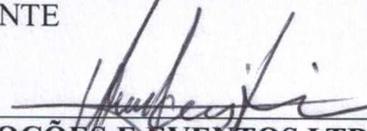
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Santana do Ipanema- AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

**Olivença – AL, 01 de abril de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL.**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_